



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 015/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhor **JOCILDA DA SILVA TEIXEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, na função de **Auxiliar Administrativo II**, sob a matrícula n° **20287287**, referência salarial nível 'IV' letra 'M', Lei Municipal n° **1.964/2015**, com base no **art.6° da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais (paridade)**:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Provento base Lei Municipal n° 1.964/2015.....	R\$ 1.485,28
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 690,88
Abono Lei municipal n° 1.180/2005.....	R\$ 50,00

Totalizando.....R\$ 2.226,16
(Dois mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 20 de abril de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC